



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 3.059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 3.013 de 13 de dezembro de 2.011, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso I da citada Lei.

**Parágrafo Único** – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá às normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/09/2012.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de outubro de 2.012.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de outubro de 2.012.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**